

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 4829/2024/2

Sumário: Concurso de admissão ao Curso de Formação Inicial de Ingresso nos Quadros Permanentes da Categoria de Praças do Exército.

Concurso de admissão ao Curso de Formação Inicial de Ingresso nos Quadros Permanentes da Categoria de Praças do Exército

1 – Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio) e respetivo Regulamento (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março), no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/2023, de 04 de setembro), no uso da competência legalmente atribuída ao Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo, para admissão ao curso de formação inicial que habilita ao ingresso nos quadros permanentes na categoria de Praças do Exército, visando o preenchimento das vagas, nos seguintes quadros especiais e quantitativos:

- a) Infantaria – 18;
- b) Artilharia – 11;
- c) Cavalaria – 12;
- d) Engenharia – 09;
- e) Transmissões – 18;
- f) Material – 18;
- g) Administração militar – 02;
- h) Pessoal e secretariado – 02;
- i) Transportes – 09;
- j) Músicos – 03;
- k) Saúde – 10.

2 – As normas relativas aos requisitos de admissão, à formalização de candidaturas, à seleção, seriação e preenchimento das vagas e ao processamento do concurso, bem como o calendário do concurso, foram aprovadas por despacho de 21 de fevereiro de 2024, do Chefe do Estado-Maior do Exército, e estão disponíveis para consulta no sítio do Exército na internet, com o seguinte endereço: <https://www.exercito.pt/pt/junta-te> ou através do telefone: 228340826 e telemóveis 912525443 e 910509268 e linha verde do Exército 800201274.

3 – O presente concurso é aberto condicionalmente até à aprovação do número de vagas para admissão aos cursos, tirocínios ou estágios para ingresso nas várias categorias dos Quadros Permanentes, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional, em conformidade com o estipulado no n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 77/2023, de 04 de setembro, na sua redação atual.

22 de fevereiro de 2024. – O Chefe do Estado-Maior do Exército, Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, General.

317391424